



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 09/07/19

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 51/2019.

Lei Nº 655/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 655/2019. EMENTA: "Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências".

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

Gabinete da Prefeita em 02 de Julho de 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "Juscelino Coelho de Lima", a rua popularmente conhecida por rua "Trav. Augusto Manoel Rodrigues", situada no bairro Leonisio Lima, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua "Luiz de Sousa Albuquerque", a rua popularmente conhecida por rua "D", situada no bairro Leonizio Lima, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Julho de 2019.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita